

PROJETO DE LEI Nº DE 2004
(Do Sr. Pauderney Avelino)

Eleva o valor do salário mínimo para R\$ 325,00 (trezentos e vinte e cinco reais).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A partir de 1º de abril de 2005, o salário mínimo será de R\$ 325,00 (trezentos e vinte e cinco reais).

Parágrafo único. Em virtude do disposto no caput, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 10,83 (dez reais e oitenta e três centavos) e o seu valor horário a R\$ 1,48 (um real e quarenta e oito centavos).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Em maio de 2004, o governo federal elevou o valor do salário mínimo para R\$ 260,00. Desde o início do governo Lula, os aumentos salariais somam apenas 30% em termos nominais. Diante das promessas de campanha de elevar o salário mínimo em 100%, em termos reais, constata-se que a ação governamental é tímida e, certamente, não atingirá o valor prometido à época da eleição.

Dante disso, apresentamos o presente projeto de lei que eleva o valor do salário mínimo em 25% nominais em abril próximo, atingindo, então, o valor de R\$ 325,00. O projeto, de forma precípua, busca elevar o poder aquisitivo da população trabalhadora mais pobre, que aufera rendimentos indexados ao piso nacional.

Entendemos, ainda, que o projeto não traz consequências fiscais tão danosas como o discurso do governo vem, falsamente a nosso ver, apregoar. Por

um lado, o governo tem atingido sucessivos recordes de arrecadação. Por outro, a alocação de recursos no orçamento responde a prioridades políticas, e se o governo realmente deseja elevar o valor do mínimo, realocações de recursos permitirão implementar o aumento pretendido.

Sala das Sessões, em de de 2004

Deputado Pauderney Avelino
PFL / AM